



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 119

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 119

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Portarias

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 119, de 19 de junho de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

PORTARIA N.º 9281, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTA PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL DENOMINADO “CASA-LAR” DESTE MUNICÍPIO.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Patrícia Aparecida Igesca Pina, matr. nº. 5207, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, e Coordenador Social, no abrigo institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social denominado “Casa-Lar” desta Prefeitura estará em gozo de férias no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

- Considerando que, em vista do gozo das férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que a servidora Marcia Marcatto, matr. nº. 4120, está apta a substituí-la,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Marcia Marcatto, matr. nº. 4120, para no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, responder pelo cargo de Coordenador Social, no abrigo institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social denominado “Casa-Lar” desta Prefeitura, em substituição a Patrícia Aparecida Igesca Pina.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9312, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS VENCIDAS PARA SERVIDORES AFASTADOS DEVIDO AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS E OUTROS SERVIDORES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 2º do Decreto Estadual n.º 64.864, de 16/03/2020, que autoriza medidas emergenciais para prevenção de contágio;

- Considerando o que dispõe o artigo 3º da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública;

- Considerando as medidas tomadas através do Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência e medidas de enfrentamento ao coronavírus/COVID19, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020, concedendo afastamento aos servidores municipais que comprovaram seu enquadramento no grupo de risco, para o enfrentamento ao coronavírus/COVID19;

- Considerando o aconselhamento para manter o maior número possível de servidores afastados de seus setores, para diminuir os contatos e assim diminuir a possibilidade de contágio;

- Considerando a necessidade do Executivo Municipal de manter a ordem financeira e econômica do município de Ipeúna;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 119

Página 3 de 3

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Elide Abdala Pazetto, matr. n.º 6801, de 22/06/2020 a 21/07/2020, afastada pelo Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020, conforme segue:

MATR.	NOME DO FUNCIONÁRIO	INIC.PER. AQUIS.	FIM PER. AQUIS.
6801	Elide Abdala Pazetto	06/11/2018	05/11/2019

2. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares fracionadas a servidora Rosa Irene Dias Torrezan, matr. n.º 3891, de 22/06/2020 a 06/07/2020, afastada pelo Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 4000, de 19 de março de 2020, conforme segue:

MATR.	NOME DO FUNCIONÁRIO	INIC.PER. AQUIS.	FIM PER. AQUIS.
3891	Rosa Irene Dias Torrezan	23/06/2018	22/06/2019

IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 119, de 19 de junho de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária